



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **25270.001036/2011-12**
UNIDADE AUDITADA : **255023 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - RR**
MUNICÍPIO - UF : **Boa Vista - RR**
RELATÓRIO N° : **201108835**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE RORAIMA**

Senhor Chefe da CGU-Regional/RR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108835, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - RR.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 08/06/2011 a 08/07/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

À Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, entidade de promoção e proteção à saúde, compete fomentar soluções de saneamento para

prevenção e controle de doenças e formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A responsabilidade para gerir Programas de Governo é da FUNASA e as ações (subações) são executadas pela Superintendência Estadual a partir das metas atribuídas à FUNASA responsável pelas dotações orçamentárias e pelas realizações das ações, conforme Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan, não havendo, portanto, especificação de metas físicas e financeiras para as Superintendências. Anualmente, sob orientações do Órgão Central a SUEST/RR elabora o Plano Operacional, referente às subações a serem desenvolvidas no exercício.

Na vigência do Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, que aprovou o estatuto da FUNASA integrava sua estrutura como unidade descentralizada a Coordenação Regional do Estado de Roraima/CORE-RR e os Distritos Sanitários Especiais Indígenas do Leste de Roraima e Yanomami.

Segundo dados reproduzidos do Relatório de Gestão do exercício 2010, fl. 15, os Distritos Sanitários Especiais Indígenas, estão constituídos conforme quadro I.

Quadro I -

Referências	DSEI Leste de Roraima	DSEI Yanomami e Yekuuana
População indígena	40.528	19.247
Nº de pólos-base	34	37
Nº CASAI	-	1
Nº aldeias	304	265
Etnias indígenas	Macuxi, Wapixana, Taurepang, Ingaricó, Patamona, Sapará e Wai-Wai	Yanomami e Yekuana

Fonte: Processo de Contas 2010

Atualmente, sob a denominação de Superintendência Estadual de Roraima - SUEST/RR, por força do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, a UJ utilizou créditos orçamentários oriundos das Unidades Orçamentárias (UO): 36211 – Fundação Nacional de Saúde e 47205 – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de R\$ 39.332.180,04 e 900.000,00, respectivamente, totalizando R\$ 40.232.180,04.

De acordo com os dados extraídos do SIAFI 2010, R\$ 33.350.331,40 foram liquidados no exercício e R\$ 6.873.709,04 inscritos em restos a pagar não processados, que se referem a despesas não efetivamente reconhecidas no exercício.

Com base nas informações constantes do Relatório de Gestão e nos registros da execução das despesas junto ao SIAFI, destaca-se que o maior volume de recursos foi aplicado nos Programas 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas (75,16%) e 1287 – Saneamento Rural (15,54%), destacando-se as ações 8743 – Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena; 2272 – Gestão e administração do Programa, 7684 – Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos e 2272 – Gestão e administração do Programa que representaram 70,14%, 5,02, 9,65% e 5,86, respectivamente, do total das despesas executadas pela Unidade, conforme demonstração no quadro II.

Quadro II - Execução de créditos orçamentários

Código	Programa/Ação	Total	Part. (%)
0016	Gestão da Política de Saúde	79.413,70	0,20%
4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	79.413,70	0,20%
0089	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS EPENSIONISTAS DA UNIÃO	5.583,04	0,01%
0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS	5.583,04	
0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	1.096.411,74	2,73%
2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	1.082.411,74	2,69%
6908	FOMENTO A EDUCACAO EM SAUDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL	14.000,00	0,03%
0150	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas	30.232.885,71	75,15%
2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	2.018.859,94	5,02%
3869	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A POPULACAO INDIGENA	2.245,20	0,01%
8743	PROMOCAO, VIGILANCIA, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE INDIGENA	28.211.780,57	70,12%
0750	Apoio Administrativo	1.668.796,53	4,15%
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	1.668.796,53	4,15%
0796	Informações Estatísticas e Geocientíficas	900.000,00	2,24%
5292	CENSO DEMOGRAFICO 2010	900.000,00	
1287	Saneamento Rural	6.249.089,32	15,53%
2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	2.358.318,04	5,86%
4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	8.986,25	0,02%
7684	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	3.881.785,03	9,65%
Total		40.232.180,04	100,00%

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2010

A ação 8743 (0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas) tem como finalidade disponibilizar serviços de saúde aos povos indígenas – Assistência à saúde no âmbito dos DSEI, e abrange despesas tais como: contratação de recursos humanos; aquisição de insumos estratégicos (medicamentos, imunobiológicos e correlatos) deslocamento das equipes multidisciplinares de saúde indígena e das equipes técnicas (aéreo, terrestre e fluvial) incluindo diárias e passagens; manutenção dos postos de saúde, dos polos base e das casas de saúde do índio- CASAI (gêneros alimentícios, materiais de expediente, de limpeza e de higiene). Acompanhamento e supervisão sistemática às EMSI. Divulgação e visibilidade das ações realizadas (produção de publicações, manuais, cartilhas e correlatos); desenvolvimento e conclusão de estudos e pesquisa sobre saúde indígena; qualificação de profissionais de saúde de nível médio e superior para execução de ações de saúde para a população indígena; capacitação de lideranças indígenas para atuação como agente indígena de saúde; capacitação de técnicos para atuação na área gerencial das unidades de saúde nos DSEI; realização de educação continuada para as EMSI; capacitação de operadores do SIASI e monitores do DESAI; qualificação de profissionais de saúde e técnicos do DSEI em vigilância em saúde; capacitação para o uso de ferramentas informatizadas; acompanhamento da instalação, manutenção e aplicação de ferramentas informatizadas.

As atividades de Assistência à saúde no âmbito dos DSEI foram desdobradas nas subações, conforme quadro III – DSEI Leste e IV – DSEI Yanomami.

Quadro III – 8743 - subações - DSEI Leste

- Implementação das ações de atenção integral à saúde da mulher e da criança indígena
- Capacitação de profissionais e controle social na área de saúde indígena
- Promoção da educação em saúde dos povos indígenas
- Implantação das ações de assistência farmacêutica para o Subsistema de saúde indígena
- Implantação da vigilância ambiental / fatores biológicos em área indígena
- Implantação das ações de saúde bucal
- Implementação das Ações de Prevenção e controle de DST / HIV/AIDS
- Implementação das ações de controle da tuberculose e hanseníase nas áreas indígenas
- Implementação das ações de imunização nas aldeias
Fortalecimento do sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena
- Implementação das ações do controle do tracoma em áreas indígenas
- Implantação das ações de vigilância das doenças e agravos não transmissíveis- dant
- Implantação das ações de controle da malária em área indígena

Fonte: Relatório de Gestão 2010 – fls. 36-46

Quadro IV – 8743 - subações - DSEI Yanomami

- Capacitação de profissionais e controle social na área de saúde indígena
- Promoção da educação em Saúde dos Povos indígenas
- Implementação das Ações de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança Indígena
- Implantação das Ações de Assistência farmacêutica para o Subsistema de Saúde Indígena
- Implementação da Vigilância Ambiental / fatores biológicos em área indígenas
- Implementação de ações de atenção à Saúde Bucal para a população indígena
- Implementação das ações de prevenção e controle da DST /HIV/AIDS

- Implementação das ações de controle da malária em áreas indígenas
- Implementação das ações de Tuberculose e Hanseníase nas áreas indígenas
- Implementação das ações de Imunização nas Aldeias
- Fortalecimento do sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena
- Implementação das ações de Oncocercose

Fonte: Relatório de Gestão 2010 – fls. 47-57

Para execução a UJ aplicou ou recursos financeiros nas despesas conforme demonstrado no quadro V.

Quadro V - Ação 8743 - Execução despesa

Despesa	Valor (R\$)
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	19.541.029,08
MATERIAL DE CONSUMO	4.164.998,56
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.897.698,26
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.871.772,08
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	555.169,32
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	141.141,31
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	39.294,56
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	677,40
Total	28.211.780,57

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2010

A ação 2272 (0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas e 1287 – Saneamento Rural), tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa. Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.

Para execução a UJ aplicou ou recursos financeiros nas despesas conforme demonstrado no quadro VI.

Quadro VI - Ação 2272 - Execução despesa	Valor (R\$)
Despesa	
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	964.034,31
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	871.017,97
MATERIAL DE CONSUMO	112.901,98
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.300,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.187,55
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.082,95
OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	1.335,18
Total	2.018.859,94

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2010

A ação 7684 (Programa Saneamento Rural) tem a finalidade de dotar as aldeias de condições adequadas de saneamento básico; contribuir para redução da morbimortalidade por doenças de veiculação hídrica; contribuir para o controle de doenças parasitárias transmissíveis por dejetos; e contribuir para o controle de agravos ocasionados pela falta de condições de saneamento básico em áreas indígenas e abrange despesas com instalação de sistemas simplificados de abastecimento de água com captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como sistemas de reservatórios e de chafariz; implantação de esgotamento sanitário e rede de coleta; melhorias sanitárias nas aldeias (construção de banheiros, privadas, fossas sépticas, pias de cozinha, lavatórios, tanques, filtros, reservatórios de água e similares de resíduos sólidos).

No exercício 2010, segundo dados extraídos do Relatório de Gestão, fl. 32, para o atingimento das metas da subação Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos transcritos no quadro VII, a UJ realizou despesas em OBRAS E INSTALACOES no montante de R\$ 3.881.785,03

Quadro VII - Identificação da subação					
Denominação: Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravo					
Descrição da Meta	Produto	Unidade de Medida	Exercício 2010		
			Programado	Realizado	Realizado / Programado
Beneficiar 01 aldeia com melhoria sanitária domiciliar	Aldeia beneficiada	UND	1	1	100
Elaborar 24 projetos de saneamento básico em aldeias indígenas	Projeto elaborado	UND	24	24	100
Beneficiar 24 aldeias com Sistema de Abastecimento de água	Aldeia beneficiada	UND	24	24	100
Realizar 70 visitas técnicas de acompanhamento de obras de exercícios anteriores	Visita técnica de acompanhamento realizada referente a exercícios anteriores a 2010	UND	70	66	94,29
Realizar 50 visitas técnicas de acompanhamento de obras do exercício 2010	Visita técnica de acompanhamento realizada, exercícios 2010	UND	50	23	46

Fonte: Plano Operacional da Suest RR/2010

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201108835/024, de 30/06/2011, por meio do Ofício nº 970/GAB/RR, de 04/07/2011, a Unidade informou que a elaboração de projetos de saneamento básico e a implantação de sistema de abastecimento de água contemplaram 8 (oito) Municípios beneficiando 24 (vinte e quatro) comunidades, conforme quadro VIII.

Quadro VIII – Comunidade contempladas

Município	Comunidades
1 Alto Alegre	Pium
2 Boa Vista	São Marcos Morcego
3 Bonfim	São Domingos Manoá
4 Cantá	Lage Jacaminzinho
5 Mucajaí	Ishikaua
6 Normandia	Boas Novas
	Camará
	Cararual
	Mari-Mari
	Parnásio
	São Pedro
7 Pacaraima	Raposa II
	Monte Sinai
	Novo Paraíso
	Taxi I
	Taxi II
	Barro
8 Uiramutã	Perdiz
	Placas
	Willimon
	Maracanã II

Ressalta-se o relato da Superintendência, quanto à execução da subação:

Com base nos dados apresentados anteriormente, percebe-se, de modo geral, que obtivemos bons resultados de execução no tocante àquelas subações que dependem exclusivamente da FUNASA, neste caso o saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos tendo atingido 100% das metas na maioria dos produtos desta subação, todavia não conseguimos realizar as 50 visitas técnicas de acompanhamento programadas para o exercício de 2010, em virtude do recurso descentralizado para esta SUEST/RR (R\$3.122.275,05) ter sido bem inferior ao pleiteado no início de 2010 (cerca de 11.000.000,00), e por consequência não pudemos atender todas as comunidades que pretendíamos.

Em contrapartida tivemos uma dificuldade maior em cumprir as metas que dependiam não só do expediente da DIESP, mas também da eficiência das proponentes/convenientes que mantêm ou pleiteiam manter Termos de Compromisso ou Convênios com esta Fundação.

Destaca-se, ainda, a realização das despesas na Ação 2272, conforme quadro IX.

Quadro IX - Ação 2272 - Execução despesa	Valor (R\$)
Despesa	
MATERIAL DE CONSUMO	819.938,30
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	575.056,77
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	538.482,50

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	388.992,95
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.785,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.372,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.690,52
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Total	2.358.318,04

Fonte: SIAFI GERENCIAL 2010

A inscrição em restos a pagar no exercício representou 17,09% do total da despesa executada, nas respectivas despesas demonstradas no quadro X.

Quadro X - Despesas inscritas em restos a pagar no exercício

Programa	Ação	Despesas	Valor (R\$)
0122	2272	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	54.338,34
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.815,76
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.631,14
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.683,70
	6908	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
0150	2272	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.284,82
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.500,00
		MATERIAL DE CONSUMO	3.372,65
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	86.796,75
	3869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.245,20
	8743	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	92.919,51
		MATERIAL DE CONSUMO	1.157.442,54
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.079,96
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.490.047,60	
0750	2000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	117,83
		MATERIAL DE CONSUMO	2.344,80
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.696,87
0796	5292	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	585.302,16
1287	2272	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.742,92
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.746,17
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO	10.469,38
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	16.534,64
	4641	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.081,00

7684	OBRAS E INSTALACOES	3.151.515,33
Total		6.873.709,07

No exercício sob exame, relevantes mudanças ocorreram na estrutura da FUNASA por força do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que com a criação da Secretaria Especial de Saúde Indígena passou a ter a competência para coordenar a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas mediante gestão democrática e participativa, coordenar o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena para a proteção, a promoção e a recuperação da saúde dos povos indígenas, incorporou, assim, os Distritos Especiais Indígenas, coube à SUEST/RR, assegurar todo o apoio necessário para que a transição das ações de atenção à saúde indígena, incluindo as ações de saneamento ambiental. O Ministério da Saúde e a FUNASA deverão efetivar a transição da gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena para o Ministério da Saúde até o dia 31 de dezembro de 2011.

O Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan contempla as metas físicas e financeiras para a FUNASA, não sendo possível realizar a análise quanto ao desempenho da UJ em relação aos seus resultados qualitativos e quantitativos, uma vez que cabe ao Órgão Central divulgar os resultados obtidos sobre essas metas consolidadas em seu Relatório de Gestão.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

De acordo com o disposto no item 2.4.3 do Relatório de Gestão do Exercício de 2010, a Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima não possui indicadores institucionais desenvolvidos pela UJ.

Não obstante ao fato de que os indicadores utilizados são provenientes do órgão central, cabendo às áreas técnicas apenas o preenchimento dos dados e que a FUNASA/SUEST/RR não estaria autorizada a desenvolver indicadores institucionais, verificou-se a utilidade e mensurabilidade de 10 (dez) indicadores aplicados no DSEI-Leste, DSEI-Yanomami e Saneamento Ambiental.

DSEI Leste

1- Percentual de aldeias beneficiadas com ações de Educação em Saúde

Finalidade: Demonstrar a capacidade de realização de ações de educação em saúde nas aldeias indígenas.

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Nº de aldeias beneficiadas com ações de educação em saúde e mobilização social}}{\text{Nº total de aldeias programadas no período}} \times 100$$

2 - Percentual de Pessoas com Esquema vacinal completo

Finalidade: Verificar o percentual de pessoas com esquema vacinal completo para sua faixa etária.

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Nº de pessoas com esquema vacinal completo}}{\text{Total da população indígena no período}} \times 100$$

3 - Nº de pessoas infectadas por malária na população

Finalidade: Demonstrar o nº de pessoas infectadas por malária na população indígena

Fórmula de Cálculo:

Nº de pessoas infectadas

4 - Coeficiente de mortalidade infantil na população indígena

Finalidade: Estimar o risco de morte dos nascidos vivos no 1º ano de vida

Fórmula de Cálculo:

$\text{N}^\circ \text{ de } \acute{\text{o}}\text{bitos de crian\c{c}as < 1 \text{ ano} / \text{N}^\circ \text{ de nascidos vivos no per\u00edodo} \times 1000$

DSEI Yanomami

5 - Percentual de aldeias beneficiadas com a\u00e7\u00f5es de Educa\u00e7\u00e3o em Sa\u00fade

Finalidade: Demonstrar a capacidade de realiza\u00e7\u00e3o de a\u00e7\u00f5es de educa\u00e7\u00e3o em sa\u00fade nas aldeias ind\u00edgenas.

F\u00f3rmula de C\u00e1lculo:

$\text{N}^\circ \text{ de aldeias beneficiadas com a\u00e7\u00f5es de educa\u00e7\u00e3o em sa\u00fade e mobiliza\u00e7\u00e3o social} / \text{N}^\circ \text{ total de aldeias programadas no per\u00edodo} \times 100$

6 - Percentual de Pessoas com Esquema vacinal completo

Finalidade: Verificar o percentual de pessoas com esquema vacinal completo para sua faixa et\u00e1ria.

F\u00f3rmula de C\u00e1lculo:

$\text{N}^\circ \text{ de pessoas com esquema vacinal completo} / \text{Total da popula\u00e7\u00e3o ind\u00edgena no per\u00edodo} \times 100$

7 - N\u00b0 de pessoas infectadas por mal\u00e1ria na popula\u00e7\u00e3o

Finalidade: Demonstrar o n\u00b0 de pessoas infectadas por mal\u00e1ria na popula\u00e7\u00e3o ind\u00edgena

F\u00f3rmula de C\u00e1lculo:

$\text{N}^\circ \text{ de pessoas infectadas}$

8 - Coeficiente de mortalidade infantil na popula\u00e7\u00e3o ind\u00edgena

Finalidade: Estimar o risco de morte dos nascidos vivos no 1\u00b0 ano de vida

F\u00f3rmula de C\u00e1lculo:

$\text{N}^\circ \text{ de } \acute{\text{o}}\text{bitos de crian\c{c}as < 1 \text{ ano} / \text{N}^\circ \text{ de nascidos vivos no per\u00edodo} \times 1000$

Saneamento Ambiental

9 - Percentual de aldeias com sistema de abastecimento de \u00e1gua implantado com recursos do PAC

Finalidade: Medir o percentual de aldeias com sistema de abastecimento de \u00e1gua implantados com recursos do PAC

F\u00f3rmula de C\u00e1lculo:

$\text{N}^\circ \text{ de aldeias com SAA} / \text{Total de aldeias previstas nos 4 anos do PAC} \times 100$

10 - Percentual de aldeias com tratamento de \u00e1gua implantado com recursos do PAC

Finalidade: Aferir o percentual de aldeias com tratamento de \u00e1gua implantado com recursos do PAC

F\u00f3rmula de C\u00e1lculo:

$\text{N}^\circ \text{ de aldeias com SAA com tratamento de \u00e1gua implantado} / \text{Total de aldeias com SAA implantado com recursos do PAC} \times 100$

Verificou-se que esses indicadores apresentavam confiabilidade no aspecto de utilidade e de mensurabilidade. Tal afirma\u00e7\u00e3o \u00e9 proveniente das an\u00e1lises efetuadas tendo por base o disposto no Relatório de Gest\u00e3o e nas respostas fornecidas pela UJ.

Ressalta-se, ainda, os fatores que sustentam positivamente a mensurabilidade, quais sejam: a complexidade, auditabilidade e economicidade. Dessa forma, verificou-se que n\u00e3o demonstraram complexidade no seu entendimento, podendo ser audit\u00e1vel por terceiros, e apresentando-se economicamente vi\u00e1vel, visto que n\u00e3o foram identificados disparates nos custos de produ\u00e7\u00e3o dos indicadores utilizados pela FUNASA/SUEST/RR.

4.3 Avalia\u00e7\u00e3o do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Para a garantia razoável dos resultados a serem alcançados diversas ferramentas e/ou meios podem ser utilizados na busca da minimização e/ou mitigação de atos voluntários que possam causar prejuízo ou dano à instituição.

Como integrante do processo de gestão, os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo utilizado na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal devem evidenciar a suficiência desses controles atendendo os seguintes aspectos:

No tocante ao aspecto **ambiente de controle**, abrange a cultura de uma organização e a consciência de controle das pessoas que nela trabalham. Os fatores do ambiente interno compreendem a estrutura organizacional incluindo a atuação do conselho de administração; a integridade, os valores éticos e a competência do pessoal da organização; e a forma pela qual a administração atribui alçadas e responsabilidades, bem como organiza e desenvolve o seu pessoal.

A SUEST/RR, no exercício 2010, teve suas competências alteradas por força do Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010 e conforme informações prestadas por meio do Ofício 907/GAB/RR, de 27/06/2011, ainda não foi editado pelo Ministro de Estado da Saúde o novo regimento interno com o detalhamento das unidades administrativas integrantes do Estatuto da FUNASA, suas competências e atribuições de seus dirigentes.

Em manifestação acerca dos mecanismos de divulgação e conscientização em todos os níveis da Unidade, acerca da importância dos controles internos utilizado, no que se refere à salvaguarda de documentos observa-se o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e na tramitação de documentos é utilizado o sistema SCDWeb, acessado por meio de senha individual, cujas orientações relativas ao uso estão previstas no MNP – MI – 003-2002, que trata do controle de acesso aos sistemas existentes no âmbito da FUNASA.

No que se refere à **comunicação interna**, esta se dá por meio da intranet, utilizada para divulgação de notícias, normativos etc.

O código de ética adotado no âmbito da SUEST/RR é o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil. A atuação de Comissão de Ética, no estado, é regulamentada no regimento interno aprovado pela Portaria/FUNASA nº 248/2004, porém não há divulgação do referido código entre os servidores da Unidade.

A FUNASA disponibiliza diversos procedimentos e rotinas que se materializam por meio de manuais, cartilhas, orientações, tais como:

Área Administrativa:

- Manual de Redação de Correspondências e Atos Oficiais
- Manual de Normas e Procedimentos MNP
- Manual de Normas Específicas MNE
- Manual de Utilização de Sistemas MUT
- Nossa Cartilha Pessoal;
- Cartilha de Aplicação de Recursos Financeiros;
- Cartilha de Formação de Processos;

Área Fim:

- Orientação para execução de Obras e Serviços de Engenharia (versão 2009 – Funasa)
- Manual de Implantação de Consórcios Públicos de Saneamento;

- Rotinas Administrativas dos Serviços Municipais de Saneamento;
- Programa de Cooperação Técnica;
- Manual Prático de Análise de Água;
- Apresentação de Projeto de Drenagem e Manejo Ambiental em Áreas Endêmicas de Malária;
- Apresentação de Projetos de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Elaboração de Projetos de Melhorias Sanitárias Domiciliares;
- Manual de Saneamento;
- Criação e Organização de Autarquias Municipais de Água e Esgoto;
- Apresentação de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água;
- Oficina Municipal de Saneamento;
- Manual de Obras Públicas do TCU – Versão 2009.

Quanto ao aspecto **procedimentos de controle**, buscou-se identificar na área de Recursos Humanos quanto à coordenação, à orientação e à supervisão; rotina de acompanhamento das alterações na legislação pertinente; recadastramento (periódico) de servidores e pensionistas; realização e análises para identificar atividades críticas da área de pessoal; e utilização de manuais que formalizem as atividades e procedimentos.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201108835/028, de 06/07/2011, e, conforme Ofício nº 1004/GAB/RR, de 07/07/2011, a UJ informou:

a) A forma de acompanhamento das alterações da legislação são realizadas através de leitura diária do D O U, acompanhamento diário na INTRANET/FUNASA, na parte de legislação, bem como de Memorandos Circulares da FUNASA/Presidência.

b) O recadastramento dos aposentados/pensionistas é feito anualmente. Esta SUEST estabelece um prazo para a realização do recadastramento, onde é comunicado aos aposentados e pensionistas por meio do Contracheque. Segue anexo, Formulário utilizado para o referido ato.

c) No desenvolvimento das atividades de rotina na área de pessoal, são detectadas atividades críticas, e a partir daí tenta-se solucionar e fazer os ajustes necessários com objetivo de saná-los, embora ainda de forma incipiente. Quando encontramos dificuldades envolvemos a área de legislação de pessoal, Cadastro e pagamento da FUNASA/PRESI. Acreditamos que é importante sermos ainda mais enfáticos e estabelecer uma rotina sistemática de acompanhamento dos trabalhos na área de RH.

d) O RH utiliza para os procedimentos de rotina os seguintes documentos: Memorando circular da Presidência; Manual do SIAPENET; Mensagens SIAPE/Planejamento; Orientações via e-mail; Intranet legislação; Consultas na área de legislação-ALEP/FUNASA/PRESI, Manual de legislação de Pessoal, etc.

Conforme Parecer nº 14/2011, relativo à auditoria específica na área de Recursos Humanos, que abrangeu o período-base de março 2008 a julho 2010, realizada pela Auditoria Interna da FUNASA, destaca-se:

Dos trabalhos realizados verificou-se que a Superintendência da FUNASA no Estado de Roraima necessita intensificar os controles internos sobre os lançamentos consignados em folha de pagamento e das informações constantes na base de informações do SIAPECAD, constatou-se reincidência das impropriedades já identificadas em trabalhos de auditoria realizados anteriormente, concluindo-se que aquela Unidade desenvolve suas ações no âmbito de Recursos Humanos de maneira insatisfatória.

O aspecto **avaliação de risco** permite que uma organização considere até que ponto eventos em potencial podem impactar a realização de seus objetivos, definindo forma de mensurá-los considerando a possibilidade de ocorrência destes eventos e o seu impacto no caso de ocorrência,

etc.

Anualmente, a SUEST/RR elabora o Plano Operacional contemplando os objetivos e as metas a serem atingidas durante o exercício, todavia, no exercício sob exame, por decisão da Diretoria do DEPIN não houve publicação de portaria aprovando o plano operacional por motivo de mudanças ocorridas na FUNASA.

No exercício 2010, foram abertos 3 (três) processos para apuração de responsabilidades e exigência de eventuais ressarcimentos.

Destaca-se que, por meio da Portaria nº 052/2011, foi instituído o Núcleo SIND/PAD, encarregado de desenvolver atividades inerentes a Sindicâncias Diversas e Processos Administrativos e Disciplinares.

Na avaliação da UJ, nos itens validade e qualidade (28), adequado e efetivo (29) – parcialmente válido e contribuição para melhoria de seu desempenho (30) – neutra, referente ao **monitoramento**, que corresponde ao acompanhamento das atividades de controle da Unidade, com a finalidade de diminuir riscos e de implementar melhorias, mostrou-se insatisfatória, tendo expressado que *no que se refere aos pontos de monitoramento atribuídos pelo colegiado gestor da SUEST/RR, acreditamos que para que haja mitigação destes pontos deveria existir no âmbito desta superintendência uma unidade de controle interno para que houvesse assim um monitoramento adequado e efetivo.*

Em decorrência das mudanças ocorridas na estrutura da FUNASA, em face da edição do Decreto nº 7.335/2010, que alterou suas competências, ensejará a reavaliação de seus procedimentos e normativos adequando-se à nova realidade, em especial às superintendências que tiveram suas estruturas bastante modificadas, a partir da transferenciada gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

Nos procedimentos aplicados na área de Recursos Humanos, que subsidiam a avaliação dos controles internos, foi possível identificar que há deficiências na supervisão e orientação das atividades de concessão e registro de benefícios, conforme tratado nos temas correspondentes, ainda que não tenham causado danos irreparáveis.

Importa frisar que para a melhoria dos controles internos é imprescindível a instituição com clareza das competências de todos os setores que compõem a estrutura da instituição.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não obstante à informação de que não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010, buscou-se averiguar a eficácia dos controles quanto ao acompanhamento e à fiscalização desempenhados pela FUNASA/SUEST/RR em face das transferências voluntárias concedidas pela UJ outorgante.

Afere-se, portanto, que a Superintendência Estadual tem envidado esforços no sentido de estabelecer controles mais eficientes no acompanhamento de transferências voluntárias concedidas pelo Órgão Central, conforme análise documental de informações prestadas e de esclarecimentos descritos no Processo Anual de Contas, relatados na 2ª Parte deste Relatório.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Os processos licitatórios, as dispensas e as inexigibilidades elaborados pela Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima, selecionados sob o critério da materialidade, foram compatíveis com as atividades típicas das áreas requisitantes e as contratações atenderam às reais necessidades da Unidade, bem como as quantidades especificadas nas respectivas requisições. Além disso, as compras realizadas guardavam relação com o objetivo/finalidade do Programa/Ação de Governo, utilizado para realização da despesa pública, conforme processos analisados.

Apesar de não fazer parte do escopo, foram analisados valores realizados sob a modalidade “não se aplica” devido às peculiaridades das despesas executadas. Dessa forma, a emissão de empenhos sob a modalidade “não se aplica” atenta para a excepcionalidade de certas despesas, tal como diárias. Em outros tipos de contratações, a administração tem o dever de observar se as despesas se enquadram nas demais modalidades previstas, quais sejam: concorrência, tomada de preço, convite, pregão, dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso em questão, os empenhos emitidos foram questionados junto à UJ que, por meio do Ofício nº 872/GAB/RR, de 17/06/2011, prestou os esclarecimentos necessários para dirimir os motivos dessas contratações sob essa modalidade. Os empenhos analisados foram os seguintes:

2010NE00002048; 2010NE00045148; 2010NE00007658; 2010NE00007858; 2010NE00007958; 2010NE00006058; 2010NE00006158; 2010NE00006243; 2010NE00006258; 2010NE00007758; 2010NE00000158; 2010NE00007022; 2010NE00018458; 2010NE00001743; 2010NE00010258.

No tocante à abrangência e profundidade dos processos selecionados, ressalta-se que foram aferidas a modalidade utilizada, a oportunidade e conveniência das despesas executadas e as fundamentações descritas nas contratações dispensáveis e inexigíveis.

Dessa forma, destacam-se no quadro abaixo os montantes analisados e os valores efetivamente liquidados no exercício de 2010.

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valor no Exercício	% Valor sobre Total	Montante Analisado	% Recursos Analisados
Não se Aplica	3.851.116,33	11,59	120.575,43	3,13
Dispensa	8.024.531,33	24,16	7.849.892,32	97,82
Inexigibilidade	692.962,16	2,09	24.280,94	3,50
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00

Concorrência	730.269,70	2,20	730.269,70	100,00
Pregão	19.914.918,73	59,96	116.449,30	0,58
Total	8.841.467,69	100,00	8.841.467,69	26,62

Obs.: O valor total da coluna “Respag do Exercício Respag por Empenho” foi subtraído do valor total da coluna “Empenho Liquidado” da planilha gerada pelo SIAFI Gerencial. O resultado representou o **valor efetivamente liquidado no exercício de 2010** citado na coluna “Valor no Exercício” do quadro acima

Verificou-se, ainda o valor vultoso destinado à dispensa de licitação, no valor de R\$ 8.024.531,33, foi destinado à liquidação de despesas com prestação de serviços de horas de voo em aeronave tipo monomotor para atender às necessidades da saúde indígena. Por meio do respectivo Relatório de Gestão, constatou-se os esclarecimentos dos motivos pela adoção de contratação sem a realização de certame licitatório. Em resumo, tratou-se de dispensa emergencial devido à suspensão do Pregão nº 07/2010, por determinação judicial, e a consequente necessidade prestar os serviços de saúde indígena.

Demonstrativo das contratações que foram verificadas, abordando-se a oportunidade e a conveniência dos motivos das licitações, as modalidades escolhidas pela Unidade e os fundamentos aplicados nas dispensas e inexigibilidades de licitação.

Número da Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oportunidade Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
CC 001	CATARATAS POCOS ARTESIANOS LTDA. – CNPJ	730.269,70	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 006	REIFASA COMERCIAL LTDA – CNPJ 01169999000160	16.759,95	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
PG 009	FRESENIUS	48.200,00	Adequada	Devida	Não se	Não se Aplica

	KABI BRASIL LTDA. – CNPJ 49324221000880				Aplica	
PG 010	TROPIC'S COMERCIAL LTDA – CNPJ 64650583000189	51.489,35	Adequada	Devida	Não se Aplica	Não se Aplica
DI 009	RORAIMA TAXI AEREO LTDA – CNPJ 03562954000186	7.678.123,26	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
DI 015	KS MARQUES & CIA LTDA ME – CNPJ 02992457000155	171.769,76	Adequada	Não se aplica	Devida	Não se Aplica
IN 001	MANAUS AUTOCENTER LTDA – CNPJ 04542410000204	22.522,84	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida
IN 003	RORAIMA TAXI AEREO LTDA – CNPJ 03562954000186	1.758,10	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Devida

Menciona-se, ainda, que as informações provenientes do Observatório da Despesa Pública – ODP apresentavam-se regulares, não sendo suscitadas impropriedades nos dados obtidos. Ressalta-se que situações, tais como “Valores ilegais” e “Pregões onde a melhor proposta não ganhou”, conforme relatado na 2ª Parte deste Relatório, foram esclarecidas pela UJ.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

As atividades de gestão de recursos humanos, na vigência do Decreto n.º 4.727 de 9 de junho de

2003, estavam descritas no regimento interno da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, anexo I da Portaria n 1.776, de 8 de setembro de 2003. Contudo, esse decreto foi revogado pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010 e, segundo informações prestadas pela SUEST/RR, ainda não foi editado pelo Ministro de Estado da Saúde o novo regimento interno com o detalhamento das unidades administrativas integrantes do Estatuto da FUNASA, suas competências e atribuições de seus dirigentes.

Com base nas informações prestadas no Processo de Contas - exercício 2010, fls. 93, o quadro de Recursos Humanos contava com 400 (quatrocentos) servidores, conforme quadro XI – por situação funcional.

Quadro XI - Situação funcional	Quantidade
Ativo permanente	331
Cedido	4
CEDIDO SUS/LEI 8270	59
Contrato temporário	1
Exerc descent carreira	1
Lotação provisória	1
Nomeado cargo comis.	3
Total	400

As categorias funcionais Ativo Permanente, cedido e cedido SUS/Lei 8270 compunham-se dos cargos distribuídos conforme quadros XII, XIII e XIV.

Quadro XII – Situação Ativo Permanente	
Cargo	Qtde
422033 - ASSISTENTE SOCIAL	1
422037 - BIOLOGO	2
422038 - BIOQUIMICO	1
422043 - CONTADOR	1
422050 - ENFERMEIRO	8
422060 - FARMACEUTICO	4
422061 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1
422069 - MEDICO	7
422075 - NUTRICIONISTA	2
422076 - ODONTOLOGO	5
422115 - TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1
422123 - TECNICO EM SAUDE	1
422127 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	4
422133 - BIOMEDICO	1
422203 - AGENTE ADMINISTRATIVO	49
422214 - AGENTE DE PORTARIA	7
422218 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	36
422220 - AGENTE DE SERV DE ENGENHARIA	2
422239 - ARTIFICE DE MECANICA	2
422250 - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	2
422258 - ATENDENTE	3
422268 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	46

422275 - AUXILIAR DE SANEAMENTO	2
422277 - AUX DE SERVICOS DIVERSOS	8
422278 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	8
422283 - AUX OPERAC SERVICOS DIVERSOS	29
422290 - CARTOGRAFO	1
422300 - DATILOGRAFO	9
422301 - DESENHISTA	1
422305 - DIVULGADOR SANITARIO	1
422306 - ECONOMO	1
422314 - GUARDA DE ENDEMIAS	18
422322 - LABORATORISTA	2
422333 - MOTORISTA	2
422335 - MOTORISTA OFICIAL	27
422365 - TECNICO DE CONTABILIDADE	3
422368 - TECNICO DE LABORATORIO	9
422387 - TECNICO EM RADIOLOGIA 24 HORAS	1
422531 - AUXILIAR DE LABORATORIO 8 HORAS	2
422541 - AUX DE SERVICOS GERAIS	3
422549 - AUX OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	13
430071 - FARMACEUTICO	1
476005 - ENGENHEIRO	3
481110 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
Total	331

Fonte: SIAPE (GRCOSITCAR)

Quadro XIII – Situação funcional Cedido

Categoria funcional	Qtde
422203 - AGENTE ADMINISTRATIVO	1
422261 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
422314 - GUARDA DE ENDEMIAS	1
422335 - MOTORISTA OFICIAL	1
Total	4

Fonte: SIAPE (GRCOSITCAR)

Quadro XIV – Situação funcional cedido/SUS

Cargo	Qtde
422060 - FARMACEUTICO	1
422069 - MEDICO	4
422073 - MEDICO VETERINARIO	1
422075 - NUTRICIONISTA	1
422096 - PSICOLOGO	1
422203 - AGENTE ADMINISTRATIVO	1
422214 - AGENTE DE PORTARIA	2
422218 - AGENTE DE SAUDE PUBLICA	3
422220 - AGENTE DE SERV DE ENGENHARIA	1
422239 - ARTIFICE DE MECANICA	1

422250 - ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	1
422258 - ATENDENTE	6
422268 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8
422275 - AUXILIAR DE SANEAMENTO	5
422278 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3
422283 - AUX OPERAC SERVICOS DIVERSOS	5
422300 - DATILOGRAFO	2
422331 - MICROSCOPISTA	1
422333 - MOTORISTA	1
422335 - MOTORISTA OFICIAL	1
422541 - AUX DE SERVICOS GERAIS	2
422549 - AUX OPERACIONAL SERVICOS DIVERSOS	3
476005 - ENGENHEIRO	3
476008 - ENGENHEIRO OPERACIONAL	2
Total	59

Fonte: SIAPE (GRCOSITCAR)

No exercício 2010, houve o ingresso de 03 (três) servidores; 02 (dois) oriundos do concurso realizado no ano 2009 e 01 (um) por processo de remoção. Por outro lado, o egresso de mais de 100 (cem) servidores redistribuídos para o Ministério da Saúde.

O impacto de redução no quantitativo se deveu ao Acórdão nº 668/2008-Plenário-TCU, que recomendou à Fundação Nacional de Saúde a realização de estudos no sentido de avaliar a possibilidade de transferência dos servidores descentralizados da FUNASA que ocupavam cargos cujas atribuições são de combate e controle de endemias, ou seja, que desempenham funções de competência da Secretaria de Vigilância em Saúde.

Se por um lado a FUNASA redistribuiu os servidores ao Ministério da Saúde, em atendimento à recomendação do TCU, por meio da SA 201108835/17, de 21/06/2011, solicitou-se a SUEST/RR informações acerca de realização de estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho (quantitativo, composição, perfil) frente à nova realidade na sua área de atuação.

Em atendimento, por meio do Ofício 911/GAB/RR, de 27/07/2011, a SUEST/RR informou:

A gestão de recursos humanos na Superintendência Estadual da FUNASA/RR, embora tenhamos melhorado em alguns aspectos, ainda persistem algumas dificuldades, já apresentadas em relatórios anteriores. Um dos maiores empecilhos para o dimensionamento, composição e perfil da força de trabalho, refere-se a permanência no quadro pessoal da SUEST dos servidores cedidos ao SUS que se desvincularam dos objetivos da FUNASA, visto que as ações de endemias passaram a ser de responsabilidade da SVS-MS. Com isso dificultou a contratação de pessoal em várias categorias, principalmente para as ações de saúde indígena.

Diante desse processo, a FUNASA teve que celebrar e /ou renovar convênio com organização não governamental para suprir a carência de pessoal a fim de atender as suas necessidades, principalmente para as ações de saúde indígena, como parte de sua responsabilidade institucional.

Em 2010, com a finalidade de sanar a questão dos servidores cedidos ao SUS, através da Portaria MS 1.712 de 02/07/2010, em cumprimento ao Acórdão 668/2008-TCU, que

recomenda a Fundação Nacional de Saúde, Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a Secretaria de Vigilância em Saúde, a transferência dos servidores cedidos aos SUS que ocupam cargos cujas atribuições são de combate e controle de endemias, ou seja, que desempenham funções de competência da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, não ocorrendo impacto negativo nas ações da FUNASA visto que as ações de endemias eram de competência da SVS/MS.

Posteriormente os servidores que atuavam na Saúde Indígena, também foram redistribuídos para a Secretaria de Saúde Indígena - SESAI do Ministério da Saúde, somando um total geral de redistribuídos em 2010 de 296 (duzentos e noventa e seis) servidores com redução significativa da Força de Trabalho da FUNASA, não impactando também nas ações deste órgão, em função de suas novas atribuições, visto que esses servidores já trabalhavam na Saúde Indígena e que os objetivos da FUNASA já eram outros, conforme Decreto nº 7.335 de 19/10/2010, que definiu como sendo de sua competência:

1-Fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e

2-Formular e implementar ações de promoção e proteção a saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Cabe informar, que devido o regimento interno não ter sido publicado não dispomos ainda da lotação ideal necessária o que nos impede de informar com mais detalhes os questionamentos relativos a composição, perfil, impacto no quantitativo de pessoal decorrente dos desligamentos e aposentadorias em função das novas atribuições do órgão definidas no referido Decreto.

A observância da legislação aplicável à admissão, segundo informações prestadas pela UJ, compete à unidade central da FUNASA em Brasília. Em relação à concessão de aposentadorias e pensões e respectivos registros junto ao TCU no Sistema de Avaliação dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC cabem à SUEST/RR.

Em análise procedida sobre a gestão da área de recursos humanos desta Unidade, com base na execução dos procedimentos aplicados, verificou-se a conformidade à legislação nas ocorrências analisadas, não tendo sido detectadas impropriedades ou irregularidades relevantes.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União – TCU verificou-se a expedição dos Acórdãos nº 1553 (DOU 16/04/2010) e nº 4192 (11/08/2010), ambos da Segunda Câmara, com determinação para verificação pelo Controle Interno.

A avaliação das medidas necessárias ao atendimento das determinações foi efetuada sobre os itens 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão nº 4192/2010:

Item	Descrição	Situação	Item específico da 2ª parte do Relatório
9.3.1	Efetue o acompanhamento dos contratos de serviços de modo a evitar a extrapolação das quantidades contratadas, visando ainda proporcionar, aos setores responsáveis pelas contratações dos serviços,	Atendida	Não se aplica

	informações necessárias para realização das licitações nas modalidades adequadas;		
9.3.2	Providencie, se ainda não o fez, o imediato retorno dos servidores detentores de cargos administrativos que estejam cedidos às Prefeituras Municipais do Estado de Roraima, eis que tal situação não encontra amparo na hipótese prevista no art. 16 da Lei n.º 8.080/90 c/c art. 20 da Lei n.º 8.270/91;	Atendida	Não se aplica

Quanto às recomendações expedidas pela CGU, no Relatório de Auditoria relativo ao exercício 2009 nº 244121, foram selecionados para verificação os itens que tiveram pertinência aos assuntos tratados no relatório de auditoria, tendo-se apurado os seguintes resultados:

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório	Situação Atual das recomendações
244121	5.1.3.3 Não aceitação de proposta de empresa em processo de Dispensa de Licitação devido à falta de cadastramento no SICAF.	Atendida
244121	7.1.2.1 Índícios de afastamento indevido da servidora de matrícula 36205- 1182593 nos meses de janeiro/2009, fevereiro/2009 e abril/2009.	Atendida
244121	7.2.3.1 Falha na formalização de processos por falta de demonstração dos requisitos constitucionais para concessão de Abono de Permanência.	Atendida
244121	7.3.1.2 Falta de registro no SISAC de atos de concessão de aposentadorias. Verificou-se os seguintes servidores aposentados sem registro no SISAC.	Atendida

244121	8.1.1.1 Cobrança indevida de CPMF pelas empresas M. do Espírito Santo Braga e Union Security Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda no valor total de R\$ 8.785,07.	Atendida
--------	---	----------

Em relação à atuação da Unidade de Controle Interno (Auditoria Interna ligada à FUNASA Presidência em Brasília), não houve recomendações expedidas no exercício sob exame. A UJ não dispõe de Unidade de Controle na sua estrutura.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve reconhecimento de passivo por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

O valor total inscrito em Restos a Pagar pela Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima, bem como o percentual analisado, estão discriminados no quadro abaixo. Ressalta-se que esse valor correspondeu ao somatório das inscrições em Restos a Pagar Processados e Não-Processados realizadas pela UJ.

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (B) / (A)	% de RP com Inconsistência
8.798.929,98	6.421.909,23	73,00	0,00

De forma geral, as justificativas apresentadas pela UJ foram suficientes para expor as razões pelas quais os valores foram inscritos em restos a pagar, aferindo-se que as inscrições ocorreram devido à necessidade da Unidade, de acordo com cada situação informada.

Em decorrência dos fatos expostos, verificou-se que houve atendimento ao dispositivo legal, tendo ocorrido as inscrições predominantemente sob o enquadramento da Alínea “a” do Artigo 35 do Decreto 93.872/1986.

Em relação às despesas liquidadas e que foram inscritas em restos a pagar processados, no valor total de R\$ 944.936,80, constatou-se que a UJ apresentou justificativas acerca dessas inscrições, conforme Ofício nº 846/GAB/RR, de 16/06/2011, c/c Memorando nº 111/DIADM/SUEST /-RR/FUNASA, de 15/06/2011, que indicaram como causa a insuficiência de saldo financeiro para efetuar os pagamentos no exercício de 2010, em que pese essa comprovação não ter ficado devidamente cristalina no caso de algumas despesas, conforme descrição na 2ª Parte deste Relatório.

Dessa forma, optou-se por não atribuir ressalva às contas do gestor, aferindo-se que os controles internos da Unidade deverão adotar maior efetividade no acompanhamento dos valores que serão inscritos em restos a pagar, ao longo dos exercícios vindouros, principalmente quando se referirem a despesas liquidadas.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não foram concedidas transferências voluntárias no exercício de 2010, conseqüentemente, a Unidade Jurisdicionada não realizou chamamento público.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Os contratos firmados pela Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima, durante o exercício de 2010, estavam disponíveis e atualizados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Dessa forma, houve atendimento pela Unidade Jurisdicionada à Lei nº 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade de registro das informações referentes a contratos e convênios, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Em virtude de a UJ não ter realizado transferências voluntárias no exercício sob exame ou análise de prestação de contas de tais instrumentos, não há informação referente a convênios ou outros instrumentos congêneres a ser registrada no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Para fins de verificação do cumprimento à Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança, com base no quadro de rol de responsáveis constante do Relatório de Gestão, todos os servidores selecionados apresentaram as respectivas autorizações.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Em matéria ambiental, pode-se afirmar que a FUNASA/SUEST/RR não vem adotando ações voltadas à proteção do meio ambiente, de acordo com as respostas ao questionário inserido no Processo Anual de Contas nº 25270.001036/2011-12 – Relatório de Gestão 2010, fls 110 e 111.

Em decorrência desse questionário, a UJ foi questionada quanto às respostas apresentadas. As informações fornecidas foram suficientes para caracterizar ausência de atuação face às exigências legais quanto à observância, por parte dos órgãos integrantes da Administração Pública Federal, acerca do tema de sustentabilidade ambiental.

Destaca-se, ainda, que a UJ não vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme estabelecido no Decreto nº 5.940/2006, além de descumprir a determinação de proceder a uma destinação adequada aos mesmos.

Foram os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental contidos no questionário do quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do Relatório de Gestão da Unidade:

Quesito	Identificação
---------	---------------

1	<p>A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</p>
2	<p>Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.</p>
3	<p>A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).</p>
4	<p>Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?</p>
5	<p>No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?</p>
6	<p>No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?</p>
7	<p>No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?</p>
8	<p>Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).</p>

	Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?
9	Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.
11	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.
12	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?
13	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?

Por meio do Ofício nº 867/GAB/RR, de 17/06/2011, a FUNASA/SUEST/RR informou o seguinte:

“Em atendimento ao item 13 e subitens do expediente supracitado, informamos que os processos de aquisição em sua grande maioria foram demandados a partir de necessidades levantadas no exercício de 2009.

A Instrução Normativa MPOG Nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Não teve nenhum programa de divulgação e/ou orientação por parte do Órgão Central, tendo a mesma sido conhecida quando do preenchimento do quadro de avaliação sobre Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, constante as fls 110 e 111 do Processo de Contas Anual nº 25270.001.306/2011. Tão logo tomamos conhecimento do referido normativo encontrávamos em meio ao processo de transição da saúde indígena, extremamente complexo e carente de regulamentação e/ou orientação, aliado a surpresa de sua renovação, funcionando como principal impedimento para que aplicássemos a referida IN durante esse período.

Especificamente no tocante ao subitem b, não realizamos no exercício de 2010 nenhuma obra/construção civil que tivesse impacto direto na questão ambiental. Foi realizada apenas uma Concorrência para perfuração de poços artesianos e implementação de Sistema de Abastecimento de Água em terras indígenas, cujas especificações e licenciamentos são bastante restritos pela própria natureza, legislação e localização das obras.

Passamos ainda, por um período de contenção de despesas de custeio com uma enorme demanda de

produtos e serviços a serem atendidos, tendo que neste momento optar exclusivamente pelo menor preço a fim de assegurar o atendimento desta demanda.

Com base no que preconiza a IN 01/2010 quanto a possibilidade de implementação de tais práticas trabalharemos de forma progressiva a fim de inserir tais práticas em nossos processos licitatórios de compras e contratação de serviços.”

Conforme detalhadas na 2ª Parte deste Relatório, as justificativas ratificam a impropriedade, visto que a FUNASA informou que desconhecia a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010. Além disso, não trouxe elementos modificadores, em que pesem as dificuldades suscitadas e a intenção de implementar as referidas práticas nos exercícios vindouros.

Da mesma forma, as justificativas não elidiram a impropriedade referente à de separação de resíduos recicláveis descartados e de destinação adequada dos mesmos, visto que a FUNASA não fez nenhuma referência específica sobre esse tema na resposta fornecida. Ressalta-se, ainda, que o Decreto nº 5.940 é de 25/10/2006, ou seja, essas ações já deveriam fazer parte das atividades da UJ.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A quantidade total de imóveis sob a responsabilidade da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima totalizou 42 (quarenta e dois) imóveis está descrita no quadro abaixo.

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	42	42
EXTERIOR	0	0

Em decorrência da verificação de apenas 14 (catorze) imóveis registrados no SPIUNET, a UJ informou que os demais bens imóveis estavam ausentes de registro no SPIUNET devido alguns estarem em poder de terceiros cujas propriedades estão sendo discutidas na Justiça Federal. Além disso, a UJ ainda relatou outra situação: “... aqueles imóveis localizados em área indígena Raposa Serra do Sol, região que se encontrava sob conflito em decorrência do processo de homologação. O que dificultou os trabalhos a serem realizados, pelo Setor de Patrimônio desta Superintendência.”

Apesar do registro dessas justificativas no Relatório de Gestão, não houve uma exposição mais

detalhada da situação de cada imóvel não registrado no SPIUNET. Vale salientar que esse sistema possui o campo “regime de utilização” podendo ser preenchido com informações do tipo “Em Regularização”. Afere-se, portanto, que todos os imobiliários, regularizados ou não, bem como aqueles locados de terceiros, estão aptos ao registro no sistema.

O quadro seguinte demonstra os 14 (catorze) imóveis registrados no SPIUNET:

Demonstrativo dos bens de uso especial sob a responsabilidade da UJ registrados no SPIUNET.

UG	Município	RIP do Imóvel - SPIUnet	Regime de Utilização	Tipo de Destinação	Data do Início da Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Data da Validade da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor do Terreno Utilizado
255023	BOA VISTA	301001185001	EM REGULARIZAÇÃO - OUTROS	TERRENO	1/12/1982	8/3/2005	8/3/2007	176.220
255023	BOA VISTA	301001245004	ENTREGA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA	EDIFÍCIO / PRÉDIO	20/6/1977	8/3/2005	8/3/2007	3.666.970
255023	BOA VISTA	301001255000	ENTREGA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA	CASA	20/6/1977	10/3/2005	10/3/2007	129.600
255023	BOA VISTA	301001265005	ENTREGA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA	CASA	20/6/1977	10/3/2005	10/3/2007	96.810
255023	BOA VISTA	301001275000	ENTREGA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA	CASA	20/6/1977	10/3/2005	10/3/2007	83.580

255023	BOA VISTA	301002405005	EM REGULARIZAÇÃO - OUTROS	HOSPITAL / POSTO DE SAÚDE	1/1/2007	8/3/2005	8/3/2007	2.255.310
255023	CARACARAÍ	303000225006	USO EM SERVIÇO PÚBLICO	HOSPITAL / POSTO DE SAÚDE	13/12/1977	8/3/2005	8/3/2007	292.620
255023	CARACARAÍ	303000285009	USO EM SERVIÇO PÚBLICO	EDIFÍCIO / PRÉDIO	5/3/1986	9/3/2005	9/3/2007	120.820
255023	MUCAJAÍ	309000075003	USO EM SERVIÇO PÚBLICO	EDIFÍCIO / PRÉDIO	19/1/1999	16/12/2004	16/12/2006	121.720
255023	MUCAJAÍ	309000085009	USO EM SERVIÇO PÚBLICO	TERRENO	9/12/1999	10/12/2004	10/12/2006	15.000
255023	MUCAJAÍ	309000095004	USO EM SERVIÇO PÚBLICO	EDIFÍCIO / PRÉDIO	13/12/1977	9/3/2005	9/3/2007	50.970
255023	MUCAJAÍ	309000105000	EM REGULARIZAÇÃO - OUTROS	CASA	17/10/2001	17/10/2001	17/10/2003	50.000
255023	MUCAJAÍ	309000115005	USO EM SERVIÇO PÚBLICO	EDIFÍCIO / PRÉDIO	13/12/1977	9/3/2005	9/3/2007	311.560
255023	SÃO JOÃO DA BALIZA	313000055000	USO EM SERVIÇO PÚBLICO	HOSPITAL / POSTO DE SAÚDE	1/1/1994	26/2/2008	26/2/2010	66.010
Valor Total								7.437.250

Dessa forma, foram evidenciadas falhas no gerenciamento de bens imóveis sob a responsabilidade da UJ, conforme relatadas na 2ª Parte deste Relatório, que convergem para fragilidade nos controles adotados, tais como a avaliação dos imóveis com datas vencidas e ausência de registros imóveis no

SPIUNET.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação será realizada no âmbito da UJ que centraliza as ações relativas à política de governança de TI, sendo que na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA o Órgão responsável é a Coordenação-Geral de Modernização e Sistemas de Informação - CGMSI.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Boa Vista/RR, 15 de julho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108835
UNIDADE AUDITADA : 255023 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - RR
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 25270.001036/2011-12
MUNICÍPIO - UF : Boa Vista - RR

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108835, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2011

SERGIO AKUTAGAWA
CHEFE DA CGU-REGIONAL/RR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108835
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 25270.001036/2011-12
UNIDADE AUDITADA : 255023 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -
RR
MUNICÍPIO - UF : Boa Vista - RR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. Dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 na Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de Roraima - SUEST/RR, não foram detectadas constatações que impactassem a gestão da Unidade em que pese ter havido falhas relacionadas à ausência de adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e nos controles de gestão do patrimônio imobiliário da SUEST/RR, em especial quanto à atualização de informações no SPIUnet.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas falhas, verificou-se ausência de adoção de critérios de sustentabilidade pela Unidade e intempestividade no preenchimento do sistema SPIUnet. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações no sentido de adotar critérios de sustentabilidade ambiental e providenciar a inclusão tempestiva das informações no SPIUnet.

5. Verificou-se que não havia recomendações da Controladoria-Geral da União pendentes de atendimento.

6. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, verificou-se que

não foram identificadas falhas no funcionamento do Sistema de Controle Interno da Unidade auditada, com exceção da área de gestão patrimonial.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 22 de julho de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM

Diretora de Auditoria da Área Social - Substituta